



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LEILÃO Nº 008/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

O **Município de Vitória-ES**, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1.927 - Bento Ferreira, nesta Capital, através da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e nos Decretos Municipais nº 12.366, de 26 de julho de 2005, nº 12.918, de 02 de agosto de 2006, nº 13.160, de 25 de janeiro de 2007, nº 13.348 de 18 de maio de 2007, nº 16.771, de 29 de julho de 2016, nº 16.860, de 16 de novembro de 2016, bem como demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº **1588560/2019**, e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **13/12/2019, com encerramento previsto para as 15:00h**, fará realizar Leilão para alienação de veículos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica, somente na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**. Os interessados poderão iniciar visitação bem como fazer lances a partir da data de publicação do edital. Este Edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória, leilao.vitoria.es.gov.br, e www.superbid.net assim como as fotos e descrições dos bens a serem leiloados.

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO:

1.1. O leilão será cometido ao Servidor Municipal **Antônio Lima Barcelos**, matrícula nº **4406-7**, designado como Preposto Municipal pelo Decreto nº 13.348, de 18 de maio de 2007, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, instituída pelo Decreto nº 12.366, de 26 de julho de 2005, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores.

1.2. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, através de plataforma eletrônica (PORTAL DO LEILAO www.superbid.net) disponibiliza



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

da pela empresa **GESTTO ASSESSORIA & COMUNICAÇÃO LTDA** por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 293/2018 firmado em 06 de agosto de 2018, conforme regras e procedimentos previstas neste Edital.

1.3. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL DO LEILAO www.superbid.net, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

1.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

1.5. Estarão impedidos de participar do leilão aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e as pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do mesmo diploma.

1.6. Os interessados poderão efetuar os lances a partir da publicação do edital até o encerramento do evento que se dará às **15:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019**.

2. DO OBJETO DO LEILÃO:

2.1. O presente leilão tem por objeto a **Alienação de Veículos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica, constantes do anexo I deste Edital** e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Vitória/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

2.2. As fotos divulgadas no PORTAL DO LEILAO, www.superbid.net, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Vitória/ES, o PORTAL DO LEILAO, www.superbid.net, e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados, **no período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2019, das 12 às 16 horas e no dia 13 de dezembro de 2019, das 08 às 11 horas (somente em dias úteis).** Os interessados deverão entrar em contato com o Município de Vitória/ES, através da **Coordenação de Veículos e Manutenção de Frota (Denis Chimali), pelos telefones (27) 3382.6244 e (27) 9 9908 1661**, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

2.5. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço:

Lotes 01 ao 37 - Área de Transbordo de Resíduos (antiga Usina de Lixo) – Rua São Sebastião, nº 405, Bairro Resistência, Vitória/ES – CEP. 29.032-545

Lote 38 - Antiga Fábrica de Manilhas – Rua João José de Souza – 1750, Bairro da Penha, Vitória/ES – CEP 29.043-213

2.6. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ocorrerá por conta do arrematante.

2.7. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

2.8. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e /ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES:

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

3.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL DO LEILAO www.superbid.net o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.3. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados) e os membros da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Vitória/ES, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.4. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.5. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados em participar deverão preencher o CADASTRO do PORTAL DO LEILAO www.superbid.net atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL DO LEILAO www.superbid.net.

4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4. O PORTAL DO LEILAO www.superbid.net permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente e em tempo real.

4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.

4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.7. O Preposto Municipal encarregado do leilão poderá, no interesse do Município de Vitória/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8. **VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Vitória para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL DO LEILAO www.superbid.net é o “valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

4.9. LANCES AUTOMÁTICOS - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.10. Após o encerramento do leilão, o Servidor Municipal encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.11. Até a retirada dos bens arrematados o Município de Vitória/ES poderá por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS:

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA** deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL DO LEILAO www.superbid.net. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, o valor correspondente a 10% (dez por cento) de comissão sobre os valores totais da arrematação, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

5.4. Alternativamente o preço do bem arrematado poderá ser pago via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário, a ser realizado na Conta Corrente: 3922-5, Agência: 3753, do Banco Bradesco (237), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para lara@gestto.com.br.

5.5. Entende-se por “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)”, conforme segue abaixo:

5.5.1. A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo, mas não restritos à aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;

5.5.2. No caso de lote(s) de veículo(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no Detran em conformidade com o previsto neste Edital. O arrematante deverá comparecer no ato da retirada, ou nomear Procurador com poderes para tal através de Procuração Pública, para assinatura de documento do veículo e coleta de documentos necessários para posterior transferência;

5.5.3. No ato da retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação, o Município de Vitória exigirá a presença do(s) arrematante(s) para assinar o Documento Único de Transferência – DUT e reconhecer firma por autenticidade no Cartório mais próximo, uma vez que o mesmo procederá a imediata comunicação da venda ao Órgão de Trânsito responsável, isentando-se, assim, de toda e qualquer responsabilidade sobre o(s) veículo(s) após a retirada pelo(s) arrematante(s). O(s) arrematante(s) que não puder(em) retirar o(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação pessoalmente deverá(ão) outorgar Procuração, por instrumento público, para o fim específico de retirada e assinatura do DUT relativo ao(s) veículo(s) arrematado(s).



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

5.5.4. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.5.5. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do *Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote - TRRL* (anexo II) e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste Edital.

5.6. Caso o pagamento do valor do bem arrematado não seja efetuado no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

5.7. A emissão do documento de Carta de Arrematação está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações deste leilão.

5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.9.1. O PORTAL DO LEILAO www.superbid.net e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA não tem nenhuma responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA disponibilizará ao Município de



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Vitória – ES as informações necessárias para emissão da Carta de Arrematação dos Lotes.

5.10.1. Para efetuar a retirada da(s) carta(s) de arrematação(s) dos veículos arrematados, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Vitória/ES, na SEGES/GAB, através do servidor, **Antônio Lima Barcelos pelo telefone 3382.6232.**

5.10.2 Após a entrega da carta de arrematação, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Vitória – ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto ao Município através da **Coordenação de Veículos e Manutenção de Frota (Denis Chimali), pelos telefones (27) 3382.6244 e (27) 9 9908 1661**, com apresentação da referida carta e do Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes arrematado(s) e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

5.11. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) tais como a natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Vitória/ES ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.12. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Vitória/ES constante do bem arrematado.

5.13. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Vitória/ES no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Vitória/ES qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

5.14. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for (em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de entrega da carta de arrematação, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação, ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, além da taxa de 1% (um por cento)/dia acima mencionada, ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, prevalecendo o maior valor.

5.15. VEÍCULOS - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das taxas e despesas relativas à transferência de propriedade dos veículos, dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

5.15.1. Em até 90 (noventa) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, dos valores devidos à GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA e demais obrigações neste Edital previstas, os veículos arrematados e a respectiva Documentação de Transferência - DUT serão disponibilizados pelo Município de Vitória/ES, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante agendamento prévio junto ao Município, pelos telefones constantes no item 5.15.2, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

5.15.2. Para efetuar a retirada do(s) documento(s) dos veículos arrematados, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Vitória/ES,



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

através do Preposto Municipal, Antônio Lima Barcelos pelo telefone 3382.6232, e/ou pelo servidor Davi José Mendes, pelo telefone 3382.6195.

5.15.3. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega da carta de arrematação, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 50,00 (cinquenta reais)/dia por motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)/dia por automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos.

5.15.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à data de assinatura de venda no Documento Único de Transferência - DUT pelo Município, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura de Vitória/ES. Independentemente dessa providência, a Gerência de Apoio Logístico e Transportes do Município cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.

5.15.4.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRAN) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de Empresas Credenciadas de Vistoria - ECVs. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir no mínimo o que a legislação em vigor prevê, e, adicionalmente, as seguintes informações sobre o veículo objeto do laudo: placa, UF, marca/fabricante, modelo, tipo de veículo, ano fabricação, ano modelo, cor, combustível, quilometragem, número do CRLV, cidade do CRLV, UF do CRLV, data de emissão do CRLV, número do Renavam, número do chassi, chassi remarcado (s/n), número do motor, nome completo ou razão social do proprietário, CPF ou CNPJ do proprietário, lista de acessórios inspecionados, lista de avarias apresentadas; assim como deverão ser tiradas, no mínimo, a seguinte quantidade e tipos de fotos de cada veículo inspecionado: CRLV (caso disponível), dianteira com a lateral direita, dianteira com a lateral esquerda, traseira com a lateral direita, traseira com a lateral esquerda, frente, traseira, odômetro, número do chassi, número do motor, motor, detalhes das avarias.

5.15.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

5.15.6. O PORTAL DO LEILAO www.superbid.net e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA não tem nenhuma responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

5.16. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um *Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes - TRRL*, conforme modelo em anexo II, isentando o Município de Vitória/ES o PORTAL DO LEILAO www.superbid.net e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Vitória/ES por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

6.2. MULTA – Caso não seja realizado qualquer pagamento previsto neste edital, assim como a efetiva e completa retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado ou via cobrança administrativa e/ou judicial, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote informado estejam fora da margem de erro prevista neste Edital.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

6.2.1. Casos eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.2.2 – Os valores arrecadados advindos das multas serão repassados ao Município de Vitória, logo após sua cobrança pela empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda.

6.3. INADIMPLÊNCIA – Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL DO LEILAO www.superbid.net, pois seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em nome da Prefeitura Municipal de Vitória/ES dos valores inadimplidos.

6.3.4. Em caso de cobrança judicial, além dos valores inadimplidos, deverão ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) de honorários



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

advocatícios, sem prejuízo das atualizações, correções monetárias e juros de 1% (um por cento) ao mês.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) lote(s) e/ou bem(ns) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.

7.2. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isentam de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.3. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

7.4. CAMPO DE ATUAÇÃO – O PORTAL DO LEILAO www.superbid.net e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Vitória/ES atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação on-line dos leilões, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município através do PORTAL DO LEILAO www.superbid.net e da GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. Cabe ao Município responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

7.5. SISTEMA – O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL DO LEILAO www.superbid.net

7.6. O PORTAL DO LEILAO www.superbid.net e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, a seu exclusivo critério, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O PORTAL DO LEILAO www.superbid.net e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

7.8. O PORTAL DO LEILAO www.superbid.net e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do mesmo poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

7.9. MODIFICAÇÃO – O PORTAL DO LEILAO www.superbid.net e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL DO LEILAO www.superbid.net.

7.10. REGISTRO – Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante o 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA os custos envolvidos.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

7.11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS – Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Protocolo do Município de Vitória/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, e eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão.

7.12. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.13. Qualquer esclarecimento será prestado pelo Preposto Municipal, Sr. Antônio Lima Barcelos, no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Vitória/ES, Palácio Municipal, localizado na *Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória – ES (SEGES/GAP)*, pelo telefone (27) 3382.6232 ou e-mail para o endereço eletrônico: leilaovitoria@correio1.vitoria.es.gov.br.

7.14. O Município e o Preposto Municipal aconselham aos interessados que vistorem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

7.15. O Município de Vitória/ES através de seu representante se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

7.16. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

7.17. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Presidente da Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais - COPAL, Sr. Clevis Stoco, e Preposto Municipal, com base na legislação em vigor.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2019.

Antônio Lima Barcelos

Mat. 4406-7

Preposto Municipal

Clévis Stoco

Presidente da Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

LOTE	SECRETARIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	RENAVAN	PATRIMÔNIO	TOTAL DE DÉBITOS	POSSUI CHAVE	POSSUI DUT	POSSUI CRLV	AVALIAÇÃO
01	SEGES	MQX 8340	NEW HOLLAND - TRATOR DE ESTEIRA	2007/2007	27975568	334943					R\$ 31.191,33
02	SEGES	MQX 8352	FORD CARGO 2422 E - CAM.P/CAM.TANQUE/MEC.OPE	2006/2006	00902964542	278093	201,48		SIM		R\$ 19.718,37
03	SEGES	MQX 8351	FORD CARGO 2422 E - MECAN OPERAC	2006/2006	00902964097	278094			SIM	2019	R\$ 19.718,37
04	SEGES	MQX 8083	IVECO - ECTECTOR 170E22 N CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC	2006/2007	00903945517	278900			SIM	2019	R\$ 16.874,06
05	SEGES	MSB 9695	MERCEDEZ BENZ - 709	1990/1991	00278031501	607298	201,48				R\$ 7.808,49
06	SEGES		TRATOR AGRÍCOLA - MASSEY FERGUSON - MF 265	1977		291144					R\$ 3.090,67
			CARROCERIA TIPO: REBOQUE, EM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL "U", ASSOLHADA COM MADEIRA, GRADES LATERAIS BIPARTIDAS EM MADEIRA, COM UM EIXO E RODAS DE ARO 13, COMPRIMENTO: 4,5 METROS, LARGURA: 2,10 METROS E ALTURA: 1,85 METRO, SEM PATRIMONIO							R\$ 461,16	
			MINI PIPA, TIPO: CARRETA TANQUE COM UM EIXO, EM FORMATO ELÍPTICO (OVALADO), FABRICADA E MONTADA SOBRE CHASSIS INDEPENDENTE, PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS EM GERAL, COMPRIMENTO: 5 METROS, LARGURA: 1,65 METRO E ALGURA: 1,40 METRO, SEM PATRIMONIO							R\$ 1.724,27	
07	SEGES	MQX 8341	FORD RANGER XL 12 P	2007/2007	00918420520	304434			SIM	2019	R\$ 6.393,53



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LOTE	SECRETARIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	RENAVAN	PATRIMÔNIO	TOTAL DE DÉBITOS	POSSUI CHAVE	POSSUI DUT	POSSUI CRLV	AVALIAÇÃO
08	FUNDO MUN DE SAÚDE	MQF 1829	PEUGEOT BOXER 16 LUG/PAS/MICRO-ONIBUS	2004/2004	00846232111	900000236342		SIM	SIM	2019	R\$ 6.794,91
09	FUNSEG	ODG 5824	FORD/ECOSPORT FLS1.6 FLEX	2012/2012	00462276481	432626	200,92	SIM	SIM		R\$ 8.240,37
10	FUNSEG	ODG 9870	FORD/ECOSPORT FLS1.6 FLEX	2012/2012	00459156896	432649	200,92		SIM		R\$ 8.240,37
11	FUNSEG	ODG 5827	FORD/ECOSPORT FLS1.6 FLEX	2012/2012	00462278662	432628	200,92	SIM	SIM		R\$ 8.240,37
12	FUNDO MUN DE SAÚDE	MPQ 9083	FIAT/DOBLÔ CARGO-V.MOD.PARA CARROC.AMBULANCIA	2003/2004	00823402916	218910		SIM		2019	R\$ 4.145,56
13	FUNDO MUN DE SAÚDE	MPQ 9072	FIAT/DOBLÔ CARGO	2006/2006	00823403173	218914	201,48	SIM			R\$ 4.145,56
14	FUNDO MUN DE SAÚDE	MQX 8327	GM/MONTANA CONQUEST	2006/2007	00906700337	291286		SIM	SIM	2019	R\$ 4.453,73
15	SEGES	MRU 6451	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	00949479446	333127					R\$ 3.275,46
16	SEME	MSB 3612	VW/GOL 1.0 G/V	2008/2009	00962637009	335698		SIM	SIM		R\$ 3.259,84
17	FUNSEG	QRE 0F86	SPIN MT LS	2018/2018	01174210742	620984		SIM	SIM		R\$ 11.561,70
18	FUNDO MUN DE SAÚDE	MQI 5135	KOMBI LOTAÇÃO	2006/2007	905107470	304068		SIM	SIM	2019	R\$ 4.502,78
19	FUNDO MUN DE SAÚDE	MQI 5137	KOMBI LOTAÇÃO	2006/2007	905126475	304071		SIM	SIM		R\$ 4.502,78
20	FUNDO MUN DE SAÚDE	MQX 8099	KOMBI LOTAÇÃO	2006/2007	00905129130	304080		SIM		2019	R\$ 4.502,78
21	SEGES	MQX 8095	KOMBI LOTAÇÃO	2006/2007	897302885	279761		SIM	SIM		R\$ 4.502,78



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LOTE	SECRETARIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	RENAVAN	PATRIMÔNIO	TOTAL DE DÉBITOS	POSSUI CHAVE	POSSUI DUT	POSSUI CRLV	AVALIAÇÃO
36	FUNSEG		QUADRICILO HONDA								R\$ 2.684,00
37	SEGES	MSY 5497	REB/META METAL MMN 1E (Nacional) - REBOQUE PARA BARCO	2008/2008	00169155951	368112	349,01				R\$ 769,33
38	SEGES	MQX 8337	M.A./NEW HOLLAND - PÁ CARREGADEIRA - W130	2007/2007	00279754515	334941			SIM	2019	R\$ 30.500,00



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE – TRRL

1ª VIA: Prefeitura

LEILÃO Nº 008/2019 – DATA: 13/12/2019.

COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES

LEILÃO Nº 008/2019 – DATA: 13/12/2019.

COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº ____ - _____ (nº e nome/descrição do lote).

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação assinada pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ____/____/____ _____

Nome: _____
p/ Arrematante

Nome: _____
p/ Prefeitura



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE – TRRL
2ª VIA: GESTTO
LEILÃO Nº 008/2019 – DATA: 13/12/2019.
COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES

LEILÃO Nº 008/2019 – DATA: 13/12/2019.

COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº ____ - _____ **(nº e nome/descrição do lote).**

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação assinada pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ____/____/____ _____

Nome: _____
p/ Arrematante

Nome: _____
p/ Prefeitura



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE – TRRL
3ª VIA: ARREMATANTE
LEILÃO Nº 008/2019 – DATA: 13/12/2019.
COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES

LEILÃO Nº **008/2019** – DATA: **13/12/2019**.

COMITENTE: **Prefeitura Municipal de Vitória/ES.**

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº ____ - _____ **(nº e nome/descrição do lote).**

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação assinada pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ____/____/____ _____

Nome: _____
p/ Arrematante

Nome: _____
p/ Prefeitura